



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS-DFIP-SDA - CPV
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF,
CEP 70043900

Tel: 61 32182704 - <http://www.agricultura.gov.br>

Memorando-Circular nº 4/2016/CPV/DFIP/SDA/GM/MAPA

Brasília, 23 de agosto de 2016.

Ao(À) Sr(a).:
CHEFES

Aos Senhores Chefes do SEFIPs, SEFAGs e SIFISAs

C/C: SINDAN, ALANAC e Responsáveis Técnicos de empresas da área de produtos de uso veterinário.

Assunto: Cadastro de Produtos para Higiene e Embelezamento Animal

Prezados Chefes,

Relacionados aos produtos isentos de que trata o Inciso II do Art. 44 do Decreto 5053/04 encaminhamos as seguintes orientações:

- 1) Não podem ser cadastrados produtos que contenham qualquer indicação de ação terapêutica em sua rotulagem;
- 2) Para realização do cadastro de produtos cuja fórmula contenha substâncias que podem atuar como ativos, deve ser apresentada comprovação, através de referências bibliográficas, de que, na concentração presente no produto, tais substâncias não desencadeiam ação terapêutica.
- 3) Ainda referente ao item 2, tais substâncias não podem ser evidenciadas na rotulagem em detrimento de outras que estão contidas na fórmula, para evitar interpretações errôneas por parte do consumidor.
- 4) Deve ser solicitada a comprovação acima citada, no caso de produtos já cadastrados e que se enquadram na situação descrita no item 2, sob pena de cancelamento do cadastro do produto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA AGATE BORGES CORDEIRO, Chefe**, em 23/08/2016, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0883848** e o código CRC **788BF81B**.

Referência: Processo nº 21050.001373/2016-58

SEI nº 0883848